



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ  
**ATSum 0001452-13.2019.5.17.0121**  
RECLAMANTE: TAYLA PARMEZANI BENEVENUTO  
RECLAMADO: EDUARDO RAMOS VICENTE 08745198705

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

De ordem do Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Aracruz /ES, faço saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

**O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua abertura no dia 03 de JUNHO de 2024 a partir das 14:00h e encerramento no dia 27 de JUNHO de 2024 a partir das 14:00h.**

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

1)- 06(seis) conjuntos composto por mesas dobráveis, medindo setenta por setenta centímetros, com quatro cadeiras, tudo de madeira, que avalio pela importancia total de R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

2)- 05(cinco) conjuntos reforçados, composto por mesas de plastico, medindo setenta por setenta centímetros, com quatro cadeiras, tudo de plastico, que avalio pela importancia de R\$1.750,00(um mil e setecentos e cinquenta reais).

3) 03(três) conjuntos composto por mesas com quatro cadeiras almofadadas, em madeira, medindo um metro e quarenta por setenta centímetros, que avalio pela importancia total de R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais).

4)- Uma estufa mostruário, parte superior em vidro baulado, parte inferior em inox, marca Vitrine Quente Show Case Platinum 1000, Resistência elétrica, Controle de Temperatura, Iluminação fluorescente, 127 volts, medindo 120, por 60, por 40 centímetros, que avalio pela importancia total de R\$3.000,00(três mil reais).

5)- Frezeer Vertical, Marca GELOPAR 410L GPTU-40 , 127 volts, cor branca, Capacidade Bruta: 410 litros, que avalio pela importancia total de R\$2.000,00(dois mil reais).

6)- Frezeer horizontal, Marca CONSUL, modelo CVU 30, cor branca, Capacidade Bruta 246 litros, 127 volts, que avalio pela importancia total de R\$1.800,00(um mil e oitocentos reais).

7)- Um cilindro laminador para massas, marca BRAESI, em inox, 127 volts, que avalio por R\$ 800,00(oitocentos reais).

8) Uma chapa para frituras diversas(bifeteira), marca GASTROMASG, industrial, medindo 154 centímetros, por 50 centímetros, a gás, que avalio pela importancia total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

9)- Um refrigerador duplex , fost free, marca CONTINENTAL, modelo COPACABANA, 314 litros, que avalio pela importancia total de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Valor da avaliação: R\$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Localização do(s) bem(ns): RODOVIA ES-010 , sn , "Vitor Lanches e Pizzaria" BARRA DO SAHY - ARACRUZ - ES - CEP: 29198-025

Fiel depositário: EDUARDO RAMOS VICENTE - CPF 087.451.987-05

Valor de Execução: R\$ 21.101,15 (vinte e um mil e cento e um reais e quinze centavos). Valores atualizados até 01/04/2023.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado < [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) > e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Cônjuge do proprietário do imóvel (se houver) e credor fiduciário /hipotecário (se houver), serão intimados por meio postal ou oficial de justiça, se for o caso.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

ARACRUZ/ES, 10 de maio de 2024.

**PAULO CESAR CERQUEIRA MARQUES**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: PAULO CESAR CERQUEIRA MARQUES - Juntado em: 10/05/2024 18:56:18 - 445d246  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24051018554956600000034272552?instancia=1>  
Número do processo: 0001452-13.2019.5.17.0121  
Número do documento: 24051018554956600000034272552